



**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914 BRZ 1142.1 EDITAL N° 03/2014

1. Perfil: **Pesquisador**
2. N^a de vagas: **1**
3. Qualificação educacional: **Nível Superior, com especialização strito senso, em áreas relacionadas a Relações Internacionais, Ciência Política, Historia, preferencialmente, relacionadas à cooperação com países participantes do PEC-G.**
4. Experiência profissional: **Mínimo de 3 (três) anos de experiência em ações e programas de Cooperação Internacional, preferencialmente, na área social ou educacional com países participantes do PEC-G. (eliminatório).**
5. Atividades:
 - a) **Pesquisar, sistematizar e analisar documentos sobre o Programa Estudante-Convênio de Graduação que subsidiarão futuras publicações sobre o PEC-G;**
 - b) **Realizar entrevistas estruturadas com gestores responsáveis pelo Programa, com vistas a produzir relatório analítico do processo administrativo do PEC-G;**
 - c) **Apresentar documento técnico a partir do levantamento das informações pesquisadas e; análise qualitativa das entrevistas com gestores/dirigentes.**
6. Produtos/Resultados esperados:
Documento Técnico “A”, Documento técnico contendo estudo analítico da série histórica do Programa Estudante-Convênio de Graduação (PEC-G), incluindo análises estatísticas para subsidiar a reformulação deste, no âmbito do Ministério da Educação.
7. Local de Trabalho: **Ministério da Educação**
8. Duração do contrato: **3 (tres) meses**

Os interessados deverão enviar o CV do dia 03/02/2014 até o dia 07/02/2014 no endereço eletrônico ai.unesco@mec.gov.br , indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*